



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

MENSAGEM Nº 234, DE 2016
(Do Poder Executivo)

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao Mercosul, celebrado em Brasília, em 17 de julho de 2015.

Autor: Poder Executivo
**Relatora: Senadora FÁTIMA
BEZERRA**

I - RELATÓRIO

Encaminhada ao Congresso Nacional pela Casa Civil em 10 de maio de 2016, a Mensagem do Poder Executivo nº 234, de 2016, submete ao crivo congressional, nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, o texto do Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao Mercosul, celebrado em Brasília, em 17 de julho de 2015.



SF/17622.74592-09

Página: 1/23 04/04/2017 15:00:59

5e0a48b481fb9f4f5163ff9060c35f7ede4fb71c





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

A matéria foi distribuída à Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, conforme o preceituado no artigo 3º, inciso I, da Resolução nº 1, de 2011, do Congresso Nacional. Segundo aquele dispositivo, compete a esta Representação Brasileira *apreciar e emitir parecer a todas as matérias de interesse do Mercosul que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional, inclusive as emanadas dos órgãos decisórios do Mercosul, nos termos do art. 4, inciso 12, do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul.*

Acompanha o texto Exposição de Motivos EMI Nº 00046/2016 MRE MF MDIC, assinada pelos então Ministros de Estado das Relações Exteriores, da Fazenda, e Desenvolvimento, Indústria e Comércio. O documento indica que

Com o ingresso da Bolívia, o MERCOSUL passa a constituir um bloco com 300 milhões de habitantes, numa área de 13,8 milhões de quilômetros quadrados, e com PIB de US\$ 3,5 trilhões. Em virtude de sua localização na América do Sul, a Bolívia adquire papel relevante no processo de integração regional. O país é, ademais, parte das bacias andina, amazônica e platina, e possui significativas reservas de gás e de lítio, bem como de outros minerais de elevado valor estratégico.

O Artigo 1º do Protocolo estabelece que o Estado Plurinacional da Bolívia, pelo presente instrumento, adere ao Tratado de Assunção e aos seus Protocolos adicionais, a saber: Protocolo de Ouro Preto, Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, Protocolo Modificativo ao Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, Protocolo de



SF/17622.74592-09

Página: 2/23 04/04/2017 15:00:59

5e0a48b481fb9f4f5163ff9060c35f7ede4fb71c





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

Assunção sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos do Mercosul e ao Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul. Por sua vez, as Partes se comprometeram a realizar as modificações na normativa Mercosul necessárias à aplicação do presente Protocolo.

Segundo determina o Artigo 2º, o mecanismo de solução de controvérsias esculpido no Protocolo de Olivos e em seu Protocolo Modificativo se aplicará às controvérsias nas quais o Estado Plurinacional da Bolívia esteja envolvido, relativas às normas que referida Parte haja incorporado ao seu ordenamento jurídico interno.

No que diz respeito à incorporação do acervo normativo vigente no Mercosul pelo Estado Plurinacional da Bolívia à sua ordem jurídica interna, esta será feita gradualmente, ao longo de um período de quatro anos contados a partir da data de entrada em vigência do instrumento em apreço. Grupo de Trabalho estabelecido pelo Artigo 12 do presente instrumento internacional estabelecerá o cronograma de adoção da referida normativa.

O Artigo 4º estabelece prazo de quatro anos, contados a partir da data da entrada em vigência do presente instrumento, para que o Estado Plurinacional da Bolívia adote a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), a Tarifa Externa Comum (TEC) e o Regime de Origem do Mercosul. Para esse fim, o Grupo de Trabalho *supramencionado* estabelecerá o cronograma de adoção da TEC, contemplando as exceções de acordo com as normas vigentes do Mercosul, buscando preservar e aumentar a produtividade de seus setores produtivos.



SF/17622.74592-09

Página: 3/23 04/04/2017 15:00:59

5e0a48b481fb9f4f5163ff9060c35f7ede4fb71c





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

O Artigo 5º determina que, no processo de incorporação do Estado plurinacional da Bolívia ao Mercosul, serão levadas em consideração as pronunciadas assimetrias existentes entre os Estados Partes, mediante a criação de instrumentos capazes de mitigá-las.

O livre comércio recíproco deverá, segundo dispõe o Artigo 6º, ser alcançado a partir da data de entrada em vigência do presente Protocolo, tornando sem efeito, em um prazo de quatro anos, contados a partir daquela data, o disposto no Acordo de Complementação Econômica Nº 36 e no Acordo de Comércio e Complementaridade Econômica entre a República Bolivariana da Venezuela e o Estado Plurinacional da Bolívia.

Quanto aos acordos e outros instrumentos internacionais celebrados pelos demais Estados Partes do Mercosul com terceiros países ou grupos de países, o já mencionado Grupo de Trabalho definirá as condições a serem negociadas para a adesão do Estado Plurinacional da Bolívia. O Artigo 9º determina que a partir da assinatura do Protocolo em apreço e até a data de sua entrada em vigor, o Estado Plurinacional da Bolívia integrará a Delegação do Mercosul nas negociações com terceiros.

O Artigo 10 reafirma a intenção das Partes de trabalhar conjuntamente para identificar e aplicar medidas destinadas a impulsionar a inclusão social e assegurar condições de vida digna para seus povos.

Segundo dispõe o Artigo 11, a partir da data de entrada em vigência do Protocolo em apreço o Estado Plurinacional da Bolívia adquirirá a condição



SF/17622.74592-09

Página: 4/23 04/04/2017 15:00:59

5e0a48b481fb9f4f5163ff9060c35f7ede4fb71c





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

de Estado Parte e participará com todos os direitos e obrigações do Mercosul, de acordo com o Artigo 2º do Tratado de Assunção e com o presente Protocolo.

Por derradeiro, o Artigo 13 contém a costumeira “cláusula de vigência”, estabelecendo que o presente Protocolo entrará em vigência no trigésimo dia contado a partir da data de depósito do último instrumento de ratificação, incluindo as ratificações a respeito do instrumento subscrito com anterioridade que estabelece obrigações e direitos idênticos aos previstos no presente Protocolo, que estejam de posse de seu depositário.

O depositário – no presente caso a República do Paraguai – deverá notificar às Partes a data dos depósitos dos instrumentos de ratificação e a entrada em vigor do Protocolo, enviando cópia, devidamente autenticada, do referido documento.

Consta ainda do processado Ata de Retificação da tradução para o português da palavra “antelación”, presente no Artigo 13, erroneamente traduzida como “antelação”, e retificada como “anterioridade”. A correção se fez de acordo com normas estabelecidas pela Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados, referentes a correções de eventuais erros de tradução em textos de tratados.

É o Relatório.



SF/17622.74592-09

Página: 5/23 04/04/2017 15:00:59

5e0a48b481fb9f4f5163ff9060c35f7ede4fb71c





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

II - PARECER

Em 17 de julho de 2015, por ocasião da Cúpula de Presidentes do Mercosul, o Presidente Evo Morales, em carta dirigida à Presidência *Pro Tempore* do Mercosul, manifestou sua disposição de iniciar as negociações para a plena incorporação da Bolívia ao bloco. Em 18 de janeiro de 2007, o Conselho do Mercado Comum adotou a Decisão Nº 01/07, que criou grupo de Trabalho *ad Hoc* para a Incorporação da Bolívia ao Mercosul. Em 17 de julho de 2015 era assinado, em Brasília, o presente Protocolo de Adesão, que dispõe, em linhas gerais, sobre a incorporação, pela Bolívia, do conjunto de regras e disciplinas do Mercosul ao seu ordenamento jurídico interno.

Pois bem, na análise deste Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao Mercosul, é necessário considerar, em primeiro lugar, que acordos internacionais são celebrados por Estados com fundamento em seus interesses de longo prazo. Nesse processo de natureza estratégica e diplomática, governos são circunstanciais. Os compromissos de política externa constituem-se, por definição, em compromissos de países.

Portanto, quem está aderindo ao Mercosul não é o atual governo boliviano, mas sim a Bolívia, país vizinho com o qual o Brasil mantém, há tempos, boas relações, hoje profundamente adensadas.

Não obstante essas constatações, é necessário reconhecer que o debate sobre a entrada da Bolívia no Mercosul, sempre oportuno numa



SF/17622.74592-09

Página: 6/23 04/04/2017 15:00:59

5e0a48b481fb9f4f5163ff9060c35f7ede4fb71c





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

democracia, ultimamente está um tanto distorcido. Com efeito, esse debate, que deveria ter como parâmetro essencial os interesses estratégicos dos Estados Partes e do próprio bloco, vem sendo conduzido, por vezes, com base em posições ideológicas, não raro marcadas pelo preconceito e o desconhecimento.

Assim sendo, parece-nos essencial recolocar essa importante questão nos seus devidos parâmetros e eliminar do debate idiosincrasias políticas que não contribuem para o exame objetivo e racional deste Protocolo.

As razões de Estado que recomendam a entrada da Bolívia como membro pleno do Mercosul são substanciais e diversas.

Antes de tudo, é necessário lembrar que a Bolívia é Estado Associado do Mercosul desde dezembro 1996, quando assinou, no âmbito da Associação Latino-americana de Integração (ALADI), o Acordo de Complementação Econômica (ACE nº 36) com o Mercosul.

Saliente-se que a Bolívia foi o primeiro país a fazê-lo. Por meio desse acordo e de seus protocolos complementares, a Bolívia passou a participar ativamente da área de livre comércio do Mercosul. Portanto, a relação estreita entre a Bolívia e os Estados Signatários do Tratado de Assunção é antiga.

Essa relação estreita e antiga se reflete, atualmente, no fato de que 55,1% de todas as exportações da Bolívia são absorvidas por esse bloco econômico. Ademais, cerca de 30% das importações desse nosso vizinho provém de Estados Signatários do Tratado de Assunção. Isto significa dizer que o Mercosul é muito mais importante para a Bolívia que qualquer outro bloco



SF/17622.74592-09

Página: 7/23 04/04/2017 15:00:59

5e0a48b481fb9f4f5163ff9060c35f7ede4fb71c





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora FÁTIMA BEZERRA

comercial, inclusive o da Comunidade Andina e o da ALBA. Daí o empenho do Estado boliviano em sua adesão ao Mercosul como membro pleno.

Mas também para os interesses nacionais do Brasil, a adesão da Bolívia como membro pleno do Mercosul é muito positiva, sob diversos ângulos.

Em primeiro lugar, porque a economia boliviana, embora pequena, exibe atualmente grande dinamismo e tem enorme potencial de crescimento. Com efeito, mesmo com a crise mundial e regional, a Bolívia cresceu 4,1%, em 2010, 5,2%, em 2011, 5,1%, em 2012, 6,8%, em 2013, 5,5%, em 2014, e 4,8%, em 2015. As taxas de inflação se mantêm baixas. Em 2015, a inflação foi de somente 3%.

Além disso, a Bolívia exibe solidez em suas contas públicas. Com efeito, a dívida total interna do governo central caiu de 30,6% do PIB, em 2003, para apenas 11,6% do PIB, em 2016. Em relação à dívida externa, ela caiu de 55,9% do PIB para 11,5% do PIB, no mesmo período, conforme os dados da Cepal.

Ademais dessa evolução econômica positiva, a Bolívia também fez grandes avanços sociais. Dessa forma, a taxa de pobreza caiu de 50,5% da população, em 2004, para 22,3%, em 2013. Quanto à pobreza extrema, ela caiu de 17,3% para 7,4%, no mesmo período. Isso fez o índice de Gini despencar de 0,60 para 0,47, no intervalo de tempo mencionado. Outro avanço a ser destacado tange a eliminação prática do analfabetismo, o qual caiu de 15%, em 2002, para



SF/17622:74592-09

Página: 8/23 04/04/2017 15:00:59

5e0a48b481fb9f4f5163ff9060c35f7ede4fb71c





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

cerca de 2%, em 2016. Assim, a Bolívia já é considerada pela UNESCO como país livre de analfabetismo.

O Brasil vem se beneficiando desse progresso boliviano.

Nossa corrente de comércio com a Bolívia subiu de US\$ 818 milhões, em 2002, para US\$ 5,4 bilhões, em 2014, graças, em grande parte, à participação desse país na área de livre comércio do Mercosul. Embora nos dois últimos anos esse número tenha decrescido, por causa da crise brasileira, o potencial de crescimento e adensamento continua estruturalmente intato.

O Brasil é o principal sócio comercial da Bolívia, tendo recebido 29,8% das exportações daquele país, em 2014. De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística da Bolívia, as exportações para o Brasil passaram de US\$ 1,560 bilhão, em 2006, para US\$ 3,844 bilhões, em 2014, um crescimento de 146%. Quase a totalidade desse montante, 97,31%, refere-se ao gás natural, que importamos pelo gasoduto inaugurado em 1999.

O nosso país ocupa o segundo lugar entre os principais países de origem das importações da Bolívia, com o valor de US\$ 1,665 bilhão, em 2014, tendo ficado atrás apenas da China. Observe-se que as importações de origem brasileira feitas pela Bolívia são compostas, em mais de 98%, por produtos manufaturados, o que beneficia muito a indústria de transformação do Brasil. De fato, exportamos para a Bolívia aços laminados, transformadores, gasolina, chassis de veículos a diesel, papel, ceifadeiras, *smartcards* e outros produtos de maior valor agregado.



SF/17622.74592-09

Página: 9/23 04/04/2017 15:00:59

5e0a48b481fb9f4f5163ff9060c35f7ede4fb71c





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

Por seu turno, os investimentos, definitivamente superadas as desconfianças geradas pela desapropriação de alguns ativos da Petrobras e de várias outras empresas de hidrocarbonetos, em 2006, tendem a crescer em diversas áreas.

Dada à complementaridade das economias brasileira e boliviana, o ingresso da Bolívia como membro pleno poderá ensejar projetos econômicos em áreas de grande potencial, como a exploração e o processamento de minérios raros, a exemplo do lítio. Esse mineral, chamado de “o petróleo branco”, é crucial à fabricação de baterias e outros insumos de ponta para a indústria de materiais elétricos. A Bolívia tem os maiores depósitos mundiais desse material, no Salar de Uyuni. Ademais, o potencial da exploração do gás natural boliviano ainda é muito grande, de modo que se descortinam, na cooperação bilateral, adensamentos de projetos na área de energia.

Um ângulo que deve ser explorado no estudo desse potencial tange à posição geográfica da Bolívia. É que a Bolívia ocupa posição central na América do Sul, comunicando e integrando a Região Amazônica, a Região Andina e a Região Platina, através de suas bacias hidrográficas.

Por esse motivo, a Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA), programa conjunto dos governos dos 12 países da América do Sul, que visa promover a integração sul-americana através da integração física desses países, com a modernização da infraestrutura de transporte, energia e telecomunicações, coloca a Bolívia como país sede de seus principais eixos de integração.



SF/17622.74592-09

Página: 10/23 04/04/2017 15:00:59

5e0a48b481fb9f4f5163ff9060c35f7ede4fb71c





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

A integração da infraestrutura regional, tendo a Bolívia como centro geográfico, permitiria a redução de custos de transporte para mercadorias e pessoas, a criação de sinergias em áreas estratégicas, inclusive a de energia, a geração de cadeias produtivas regionais e, especificamente para nosso vizinho, a superação de sua condição mediterrânea. Para o Brasil, tal integração ampliaria e reforçaria a sua condição de principal economia da América do Sul, ao se dinamizar um mercado regional que absorve boa parte de nossas exportações de manufaturados.

Não podemos esquecer que o Brasil é o grande beneficiário do Mercosul e da integração regional como um todo.

Em 2002, exportávamos somente US\$ 4,1 bilhões para o Mercosul. Já em 2013, incluindo a Venezuela no bloco, as nossas exportações saltaram para US\$ 32,4 bilhões. Isso significa um fantástico crescimento de 590%, quase sete vezes mais, em apenas 11 anos. Saliente-se que, no mesmo período, o crescimento das exportações mundiais, conforme os dados da OMC, foi de “apenas” 180%. Ou seja, o crescimento das exportações intrabloco foi, no período mencionado, muito superior ao crescimento das exportações mundiais.

No período considerado, o Mercosul nos deu um extraordinário saldo positivo de mais de US\$ 90 bilhões, sendo que com a ALADI, que o inclui, tivemos um saldo de US\$ 137, 2 bilhões. Com outras regiões, tivemos um saldo mais modesto. Observe-se que, se somarmos os saldos dos BRICS, da União Europeia e dos EUA, temos um saldo acumulado de aproximadamente US\$ 120 bilhões. Portanto, a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), cujo



SF/17622.74592-09

Página: 11/23 04/04/2017 15:00:59

5e0a48b481fb9f4f5163ff9060c35f7ede4fb71c





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

principal bloco é o Mercosul, nos deu um saldo positivo superior ao obtido com os EUA, a União Europeia e os BRICS, combinados.

Essa importância do Mercosul como fonte de saldos comerciais positivos para o Brasil tornou-se ainda maior com a eclosão da crise mundial. Num período mais recente (2009-2014), tivemos com a integração regional um saldo positivo de US\$ 60,2 bilhões, bastante superior ao obtido com os BRICS (US\$ 42,6 bilhões) e muito superior ao conseguido com a União Europeia (US\$ 8,5 bilhões). Esse grande saldo comercial positivo com a ALADI contribuiu bastante para compensar o enorme déficit acumulado com os EUA (-US\$ 45 bilhões).

Mas a principal característica de nossos fluxos comerciais com o Mercosul e a ALADI tange ao grande percentual de produtos manufaturados que exportamos para a região. Com efeito, esse dinamismo do Mercosul e da integração regional tem, para o Brasil, uma vantagem qualitativa e estratégica. É que as exportações brasileiras para o bloco são, em mais de 90%, de produtos industrializados, com alto valor agregado. Exportamos para o bloco automóveis, máquinas agrícolas, material de transporte, celulares, etc. Em contraste, no que tange às nossas exportações para a União Europeia, a China e os EUA, os percentuais de manufaturados são de 36%, 5% e 50%, respectivamente. Portanto, o Mercosul compensa, em parte, a nossa balança comercial negativa da indústria.

Por conseguinte, a expansão do Mercosul é inteiramente conveniente aos interesses do Brasil.



SF/17622.74592-09

Página: 12/23 04/04/2017 15:00:59

5e0a48b481fb9f4f5163ff9060c35f7ede4fb71c





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

Não há dúvidas de que o ingresso da Bolívia como membro pleno do Mercosul tende a fortalecer a integração regional e a ampliar as relações bilaterais do Brasil com esse país, abrindo novas e amplas oportunidades de cooperação mutuamente benéficas.

Ademais, ao Estado Nacional do Brasil interessa uma Bolívia próxima, próspera e mais integrada ao Mercosul. O Brasil tende a se beneficiar muito de um entorno mais estável, mais desenvolvido e mais integrado.

Adicionalmente, deve-se ter em mente, nesta análise, que a Bolívia é país vizinho do Brasil, com o qual compartilha uma fronteira vastíssima (3.423 quilômetros- nossa maior divisa territorial, bastante porosa e insegura), cuja vigilância, segurança e desenvolvimento dependem estreitamente de boas relações bilaterais e de uma maior integração.

A este respeito, cabe assinalar, com ênfase, que muitos progressos vêm sendo realizados, no campo da segurança pública e da vigilância fronteiriça.

Como resultado do interesse convergente em ampliar a cooperação bilateral na matéria, iniciativas de destaque desenvolveram-se recentemente, como: i) assinatura de "Termo de Estratégia de Cooperação Policial" entre a Polícia Federal e a Força Especial de Luta Contra o Narcotráfico (FELCN) boliviana; ii) doação de quatro helicópteros à Bolívia (outubro de 20 12); iii) assinatura de "Plano de Ação Brasil-Bolívia nas Áreas de Justiça e Interior" (dezembro de 2010); iv) implementação de projeto trilateral (Brasil-Bolívia-EUA) de monitoramento dos cultivos excedentes de coca (assinado em janeiro



SF/17622:74592-09

Página: 13/23 04/04/2017 15:00:59

5e0a48b481fb9f4f5163ff9060c35f7ede4fb71c





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

de 2012); e v) estabelecimento de agenda de cooperação trilateral Brasil-Bolívia-Peru (novembro de 2012).

Merece destaque, ainda, a apreensão, pelo Governo boliviano, de 497 veículos roubados no Brasil e levados à Bolívia, dos quais aproximadamente 340 já foram reconduzidos ao território brasileiro para devolução a seus legítimos proprietários.

A formulação de políticas para a região de fronteira contou com renovado impulso após o relançamento, por acordo firmado em março de 2009, dos Comitês de Integração Fronteiriça, que já se reuniram em Corumbá/Puerto Suárez (setembro de 2011), Brasileia-Epitaciolândia/Cobija (outubro 2012) e Cáceres/San Matías (abril de 2013).

Essa crescente integração fronteiriça, além de contribuir para a segurança mútua, inclusive no que tange ao combate às drogas e ao contrabando, beneficia cerca de 32 mil brasileiros que vivem na Bolívia, concentrados justamente na região da divisa territorial, principalmente na região limítrofe ao Acre e Rondônia, nos departamentos de Pando e Beni. Em geral, são posseiros muito pobres que vivem do extrativismo e da agricultura de subsistência e que estão na Bolívia há várias décadas. São pessoas que foram expulsas do Brasil pela pressão fundiária ocorrida na fronteira agrícola nas décadas de 70 e 80, e que não foram contempladas por políticas de reforma agrária apropriadas. Graças à cooperação bilateral, muitos deles conseguiram ser reassentados legalmente na faixa de fronteira.



SF/17622.74592-09

Página: 14/23 04/04/2017 15:00:59

5e0a48b481fb9f4f5163ff9060c35f7ede4fb71c





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

Em contrapartida, há cerca de 70 mil bolivianos que vivem no Brasil, muitos deles trabalhando, em condições muito precárias, algumas vezes análogas à escravidão, em indústrias têxteis. O ingresso da Bolívia como membro pleno do Mercosul, que contempla a dimensão da livre circulação de trabalhadores, permitiria pavimentar soluções para essa situação embaraçosa.

Outro aspecto importantíssimo a ser ainda considerado nesta análise tange à integração energética entre Brasil e Bolívia. Em 1999, começou a entrar em operação o famoso gasoduto Brasil/Bolívia, que traz gás natural daquele país para ser consumido nos grandes centros econômicos brasileiros. Esse gás natural boliviano desempenha papel de relevo na alimentação das nossas termelétricas, contribuindo, dessa maneira, para a segurança energética do nosso país. Em 2016, tal gasoduto transportou 29 MM m³/dia. Observe-se, além disso, que o potencial hidrelétrico da Bolívia ainda não foi devidamente explorado, o que abre a possibilidade de um novo e amplo campo de investimentos na área de energia.

Não se pode esquecer também, neste parecer, que as relações entre Brasil e Bolívia são tradicionais e vêm se adensando progressivamente com o tempo.

Com efeito, os primeiros contatos diplomáticos entre o Brasil e a Bolívia ocorreram já na primeira do século XIX, no contexto da independência de ambos os Estados. Em 27 de março de 1867, foi assinado o primeiro ato internacional entre os países, o Tratado de Amizade, Limites, Navegação e



SF/17622.74592-09

Página: 15/23 04/04/2017 15:00:59

5e0a48b481fb9f4f5163ff9060c35f7ede4fb71c





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

Comércio, que já demonstrava o interesse mútuo numa maior integração e cooperação.

Entretanto, no início do século XIX, ocorreu o conflito bilateral em torno do Acre e do domínio da borracha. O Barão do Rio Branco conduziu bem-sucedida negociação diplomática, plasmada no Tratado de Petrópolis, de 1903, pela qual a Bolívia reconhecia a soberania brasileira no Acre em troca de dois milhões de libras esterlinas (equivalentes hoje a US\$ 293 milhões), da construção de um ramal boliviano na Madeira-Mamoré, da permissão para que a Bolívia instalasse aduanas em algumas cidades brasileiras e do livre escoamento de mercadorias bolivianas nos portos do Brasil.

Marco fundamental das relações bilaterais, o Tratado de Petrópolis pôs fim às nossas disputas territoriais com a Bolívia, estabelecendo definitivamente as nossas atuais fronteiras.

Posteriormente, os acordos de Roboré, assinados em 1958, representaram uma tentativa pioneira de estreitamento das relações econômicas, com destaque para o setor de petróleo e de transportes.

Após a primeira visita presidencial, em 1984, e, sobretudo, com a firma do Acordo sobre Compra e Venda de Gás Natural Boliviano, em 1992, as relações bilaterais atingiram um novo patamar de aproximação.

Entre 2003 e 2016, as relações bilaterais foram definitivamente adensadas, com a aceleração da integração regional em várias dimensões. Só para se ter uma ideia, nesse período foram firmados, por Brasil e Bolívia, 27



SF/17622.74592-09

Página: 16/23 04/04/2017 15:00:59

5e0a48b481fb9f4f5163ff9060c35f7ede4fb71c





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora FÁTIMA BEZERRA

atos internacionais, inclusive ajustes complementares, que abarcam temas bastante diversos.

Por conseguinte, a adesão da Bolívia ao Mercosul como membro pleno pode ser considerada, da ótica dos interesses nacionais do Brasil, como a culminação de um longo processo histórico de adensamento e aperfeiçoamento de suas relações bilaterais com aquele país andino.

Por tudo isso, parece-nos forçoso concluir que é do interesse estratégico e geopolítico do Brasil manter as relações com a Bolívia no melhor patamar possível, evitando atritos desnecessários, independentemente de quem ocupe a cadeira presidencial em La Paz. Nesse sentido, a inclusão da Bolívia como membro pleno do Mercosul representa passo fundamental para a consolidação desse objetivo diplomático.

Mesmo assim, há aqueles que manifestam resistência e temores infundados relativamente a tal inclusão, confundindo idiossincrasias de governos específicos com os verdadeiros interesses dos Estados.

Entre tais resistências e temores, podemos elencar os seguintes:

- a) “O governo Evo Morales desapropriou ativos da Petrobras na Bolívia e seria hostil aos interesses brasileiros.”
- b) “A Bolívia não teria um regime democrático, estando em desconformidade com o Protocolo de Ushuaia.”



SF/17622.74592-09

Página: 17/23 04/04/2017 15:00:59

5e0a48b481fb9f4f5163ff9060c35f7ede4fb71c





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

- c) “A Bolívia, na condição de membro pleno, iria dificultar as negociações de acordos comerciais extrarregionais.”

Em relação ao ponto “a”, é preciso lembrar que, à época, questionava-se, na Bolívia, o preço de vendas do gás natural, que estava demasiadamente baixo, considerando-se os parâmetros internacionais. Essa era (e é) uma questão muito sensível para os bolivianos, que haviam passado pelo ciclo da prata e do estanho sem terem conseguido sair do perverso modelo primário exportador e reduzir a miséria de seu povo. Alguns analistas daquele país consideravam, e ainda consideram, que o gás natural seria a “última esperança” da Bolívia para promover seu desenvolvimento econômico e social. Daí o grande apoio interno a Morales e à nacionalização dos hidrocarbonetos.

Essa nacionalização feita em 2006 pela Bolívia apenas repetiu o que o governo brasileiro de Vargas fez na década de 1950 e o que todos os países árabes fizeram, da mesma forma, ao final da década de 1960. Além disso, tal medida não foi direcionada especificamente “contra o Brasil e a Petrobras”, mas envolveu também outras nove empresas de petróleo e gás, de países como Argentina, Espanha, França, EUA, etc.

Ademais, foram realizadas, *a posteriori*, negociações exitosas, que contemplaram os interesses da Petrobras na Bolívia. Pelo decreto de nacionalização inicial, o Estado boliviano abocanharia 82% da produção e a Petrobras teria 18% para pagar custos e lucrar. Com as negociações, a parte boliviana caiu para 50%. Isso possibilitou à companhia brasileira uma



SF/17622.74592-09

Página: 18/23 04/04/2017 15:00:59

5e0a48b481fb9f4f5163ff9060c35f7ede4fb71c





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

rentabilidade em torno de 15%, suficiente para financiar suas operações e obter taxa de retorno superior ao custo do capital.

Mas o fundamental a ser destacado aqui é que a nacionalização dos hidrocarbonetos é um episódio inteiramente superado, nas relações bilaterais Brasil/Bolívia. Não convém a ninguém conduzir relações diplomáticas pelo retrovisor.

No que tange ao ponto “b”, trata-se de acusação que não tem, a nosso ver, procedência alguma. Na realidade, a ascensão do movimento social de Evo Morales ensejou grande renovação política na Bolívia e a instituição de mecanismos democráticos de representação mais robustos.

Com efeito, antes da emergência do *Movimiento Al Socialismo* (MAS) a população indígena da Bolívia, que representa cerca de 70% dos habitantes do país, estava praticamente excluída dos principais processos de decisão. A política era controlada quase que totalmente por representantes da elite mestiça e branca, cuja principal base territorial está na afluyente região conhecida como “Medialuna”, basicamente as planícies do Leste do país.

A convocação de uma Assembleia Constituinte permitiu aos bolivianos redigir uma nova constituição política que acolheu as identidades culturais e os direitos coletivos de aimarás, quéchuas, guaranis e outras tantas nações indígenas da Bolívia, concentradas territorialmente na região andina. Essa nova Constituição estabeleceu que a Bolívia é um “Estado Plurinacional”, reconhecendo, dessa forma, o papel central dos indígenas na conformação histórica e cultural do país.



SF/17622.74592-09

Página: 19/23 04/04/2017 15:00:59

5e0a48b481fb9f4f5163ff9060c35f7ede4fb71c





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora FÁTIMA BEZERRA

Essa ascensão política da maioria indígena da Bolívia gerou previsíveis resistências nos antigos donos do poder, cujos segmentos mais radicalizados chegaram a ameaçar com a secessão territorial do país, no movimento da “Medialuna autonomista”, em 2008.

Entretanto, o país hoje está pacificado. Apesar da retórica por vezes inflamada, o governo Evo Morales se mostra, na prática, moderado. Sua política econômica, que combina prudência fiscal com avanços sociais, tem sido elogiada até mesmo pelo FMI.

Especificamente no campo democrático, há imprensa livre, oposição atuante e eleições limpas e regulares. As instituições funcionam regularmente. Assim, não há como se falar em “ruptura da ordem democrática” na Bolívia, condição exigida pelo Protocolo de Ushuaia para a exclusão de membros do Mercosul.

Relativamente ao ponto “c” aqui elencado, nos parece que esse temor se baseia em pressupostos preconceituosos e equivocados. O temor imediato refere-se a uma possível resistência a um acordo entre UE e o Mercosul. Ora, apenas nos últimos quatro anos a Bolívia recebeu US\$ 6,8 bilhões em investimentos diretos estrangeiros, a maioria de países europeus, demonstrando, assim, predisposição para fazer negócios de vulto com outras nações. Ademais, a Bolívia é o principal país receptor da cooperação bilateral da UE na América Latina, com aportes previstos de US\$ 281 milhões, entre 2014 e 2020.



SF/17622.74592-09

Página: 20/23 04/04/2017 15:00:59

5e0a48b481fb9f4f5163ff9060c357ede4fb71c





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

Portanto, não se pode inferir, *a priori*, que a Bolívia poderia representar obstáculo à celebração de novos acordos extrarregionais, no âmbito do bloco. Desde que tais acordos respeitem as assimetrias entre os parceiros, não acreditamos que haja resistências descabidas por parte de qualquer membro do Mercosul. Por outro lado, no entanto, deve-se levar em consideração, nesse cálculo, que a resistência à celebração de novos acordos comerciais hoje está mais concentrada em países desenvolvidos.

No nosso entendimento, temos de ter, no Mercosul, a mesma tolerância e visão estratégica que nortearam a integração da União Europeia, a qual soube consolidar-se apesar de notáveis diferenças políticas conjunturais e de retrocessos eventuais. Processos de integração nunca são harmônicos. Há sempre conflitos e assimetrias a serem resolvidos, especialmente quando eles ainda estão em fase de consolidação. Por isso, diferenças políticas entre governos não devem ser encaradas como obstáculos insuperáveis à integração, mas sim como desafios naturais do longo e complexo processo de construção de um mercado comum.

É necessário ponderar também se o isolamento político-diplomático da Bolívia, que a rejeição deste ato internacional inevitavelmente acarretaria, convém aos interesses do Brasil, do Mercosul e da América do Sul. Estamos convictos de que não.

Investir no isolamento e no conflito é sempre contraproducente aos interesses dos países, mesmo que isso possa agradar conjuntamente a forças políticas específicas.



SF/17622.74592-09

Página: 21/23 04/04/2017 15:00:59

5e0a48b481fb9f4f5163ff9060c35f7ede4fb71c





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

Em sentido contrário, o investimento na integração regional, como estipulado, aliás, em nossa Constituição, representa aposta racional e de longo prazo no desenvolvimento econômico e social conjunto e na geração de um entorno pacífico e cooperativo.

À guisa de conclusão, podemos afirmar, com segurança, que a adesão da Bolívia ao Mercosul como membro pleno constitui passo de grande relevância para a consolidação do processo de integração sul-americana, calcado na promoção do desenvolvimento da região, combate à pobreza e redução de assimetrias, bem como para a afirmação dos interesses nacionais do Brasil na América do Sul.

Lembramos, por último, que Argentina, Uruguai e Paraguai já concluíram seus trâmites internos para a ratificação do presente ato internacional.

Em vista de todo o exposto, e levando em consideração os interesses maiores do País, manifestamos o nosso voto **favorável** à aprovação do texto do Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao Mercosul, na forma do projeto de decreto legislativo em anexo.

Sala da Representação, em.....

de 2017

Relatora.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora FÁTIMA BEZERRA

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2017

(MENSAGEM Nº 234, de 2016)

Do Poder Executivo

*Aprova o texto do Protocolo de Adesão
do Estado Plurinacional da Bolívia ao
Mercosul, celebrado em Brasília, em
17 de julho de 2015.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao Mercosul, celebrado em Brasília, em 17 de julho de 2015.

Parágrafo único: Ficarão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Protocolo, bem como quaisquer outros ajustes complementares que, nos termos do Art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Representação, em de 2017.

Senadora FÁTIMA BEZERRA
Relatora



SF/17622.74592-09

Página: 23/23 04/04/2017 15:00:59

5e0a48b481fb9f4f5163ff9060c35f7ede4fb71c

